



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002307/2021-53

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 27/2021-MME,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE MINAS E
ENERGIA E A EMPRESA REI DE
OURO MUDANÇAS E
TRANSPORTES LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor MÁRCIO ELI ALMEIDA LEANDRO, nomeado por meio da Portaria nº 3, de 2 de Janeiro de 2024 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/CASA CIVIL, publicada no D.O.U de 03/01/2024 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 27/2021-MME, celebrado com a empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.781.353/0001-20, localizada na Rua Goiás, 386 - Beira Rio - São João de Meriti - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 25515-350, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do apostilamento é:

1.2. REAJUSTAR os preços do Contrato nº 27/2021-MME - de contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de transporte rodoviário** local e interestadual, sob demanda, na modalidade porta a porta, de mobiliários em geral, bens, equipamentos, materiais e veículos de propriedade do Ministério de Minas e Energia ou de seus servidores, por via terrestre, em lote único, a serem executados conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2021.

1.3. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços do período de 31/12/2023 a 31/12/2024, no percentual de 4,819250% (correspondente à variação do Índice IPCA (IBGE) de Nov/2022 a Out/2023).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, Inc. II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou consignado no Segundo Termo Aditivo ao Contrato - Sei 0829366.

2.2. A solicitação da Contratada consta anexada mediante o documento: Sei 0795634.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor atual da contratação fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) Tabela de Preços Atual - 2º T. Aditivo - Sei 0829366

REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI					VALORES REAJUSTADOS		
CONTRATO Nº 27/2021-MME - VALOR CONTRATUAL VIGENTE					IPCA (IBGE) de NOV/2021 a OUT/2022		
Lote	Item	Distância entre origem e destino, em km (A)	Quantidade estimada em m³ por ano (B)	Distância (km) máxima considerada (C)	Valor Unitário (R\$/m³/Km) (D)	Valor Total (R\$) (E= B x C x D) (E)	Prazo de entrega em dias
Único	1	Até 100	150	100	R\$0,8091	R\$12.135,99	05
	2	De 101 a 250	150	250	R\$0,6174	R\$23.153,24	05
	3	De 251 a 500	250	500	R\$0,2662	R\$33.271,88	08
	4	De 501 a 1.000	250	1.000	R\$0,2449	R\$61.220,26	10
	5	De 1.001 a 2.000	250	2.000	R\$0,1597	R\$79.852,52	12
	6	De 2.001 a 3.000	150	3.000	R\$0,1171	R\$52.702,66	15
	7	Acima de 3.000	150	3.000	R\$0,1491	R\$67.076,11	18
Soma				-	-	-	-
Valor Total Geral					R\$329.412,65		

b) Tabela 2 - Reajustamento de Preços - Ciclo de Vigência de 31/12/2023 a 31/12/2024

REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI					VALORES REAJUSTADOS		
CONTRATO Nº 27/2021-MME - VALOR CONTRATUAL VIGENTE					IPCA (IBGE) de NOV/2022 a OUT/2023		
Lote	Item	Distância entre origem e destino, em km (A)	Quantidade estimada em m³ por ano (B)	Distância (km) máxima considerada (C)	Valor Unitário (R\$/m³/Km) (D)	Valor Total (R\$) (E= B x C x D) (E)	Prazo de entrega em dias
Único	1	Até 100	150	100	R\$0,8481	R\$12.751,50	05
	2	De 101 a 250	150	250	R\$0,6472	R\$24.270,00	05
	3	De 251 a 500	250	500	R\$0,2790	R\$34.875,00	08
	4	De 501 a 1.000	250	1.000	R\$0,2567	R\$64.175,00	10
	5	De 1.001 a 2.000	250	2.000	R\$0,1674	R\$83.700,00	12
	6	De 2.001 a 3.000	150	3.000	R\$0,1227	R\$55.215,00	15
	7	Acima de 3.000	150	3.000	R\$0,1563	R\$70.335,00	18
Soma				Valor Total	-	R\$345.321,50	-

3.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do reajustamento de preços objeto desta apostila, no valor total estimativo de R\$ 15.908,85 (quinze mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho nº 2023NE30, de 19/01/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, aos quantitativos de serviços do período de 31/12/2023 a 31/12/2024, conforme ciclo corrente da vigência da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539/2015.

(Assinatura Eletrônica)

MÁRCIO ELI ALMEIDA LEANDRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Eli Almeida Leandro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/01/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855506** e o código CRC **F45300DF**.